CT 04 – COMUNICADO TÉCNICO SOBRE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Prezados(as) Projetistas,

A COOPERMILA informa que, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.059/2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que aprimora as regras para conexão e faturamento de centrais de microgeração e minigeração distribuída (MMGD) nos sistemas de distribuição, já está apresentando os estudos de inversão de fluxo referentes ao alimentador MILA 02.

Essa exigência está em vigor e atende ao art. 73, §1º da REN nº 1.000/2021, bem como às diretrizes do Manual de Instruções da ANEEL. O procedimento aplica-se ao alimentador MILA 02. que atende as principais localidades de Morro da Palha, Rio Amaral I, Rio Amaral II, Vargem Grande, Rio Capivaras Alto, Rio da Vaca, Lageado e Primeiro Guatá.

Informamos que demais localidades atendidas pela Coopermila estão sujeitas ao estudo de inversão de fluxo, conforme os critérios do art. 73, §1º da REN nº 1.000/2021 e por isso que reforçamos a importância de que, antes da comercialização ou instalação de sistemas de MMGD, seja realizada a consulta de acesso (orçamento estimado) junto à Coopermila, conforme previsto nas normas vigentes.

Para esclarecimentos adicionais, a COOPERMILA permanece à disposição pelos canais de atendimento telefônico (48) 34643060 ou pelo e-mail engenharia@coopermila.com.br.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVANDRO GOULART BENEDET
Data: 10/11/2025 10:33:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evandro Goulart Benedet

CREA/SC 148154-7 Engenheiro Eletricista